

LEI N.º 4.574, DE 05/04/2023.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL FELICIDADE II SITUADO NO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As ruas localizadas no **Loteamento Residencial Felicidade II**, situado no bairro Cupido, Distrito Sede do Município de Aracruz, passam a denominarse:

I - "Rua 1", passa a denominar-se RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ;

II - "Rua 2", passa a denominar-se RUA BARÃO DO RIO BRANCO;

III - "Rua 3", passa a denominar-se RUA DOMINGOS MARTINS;

IV - "Rua 4", passa a denominar-se RUA ANITA GARIBALDI;

V - "Rua 5", passa a denominar-se RUA LUZIA MACIEL DE ALMEIDA SOUZA;

VI - "Rua 6", passa a denominar-se RUA PAULO BOTAN RECLA;

VII - "Rua 7", passa a denominar-se RUA DUQUE DE CAXIAS;

VIII - "Rua 8", passa a denominar-se RUA CLARA CAMARÃO;

IX - "Rua 9", passa a denominar-se RUA ANNA NERY;

X - "Rua 10", passa a denominar-se RUA MARECHAL RONDON.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de abril de 2023.

LUIZ CARLOS COUTINHO

Ma

Prefeito Municipal